



JOSHUAH DE BRAGANÇA SOARES

Tradutor Público e Intérprete Comercial

latim e português

Matrícula Nº 470 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

INSCRIÇÃO: RG 3. 027.012 - CPF 516.212.078-20 - C.C.M. 9.299.047-9

LIVRO 002

FOLHA 065

TRADUÇÃO nº 358

pro tempore ao direito metropolitano do Arcebispo dessa Sé metropolitana.

Todas as atas e documentos desta nova Prelazia Territorial e respectivos clérigos, fiéis e bens patrimoniais sejam transferidos logo que possível, das cúrias de Xingu e Marabá para os arquivos próprios da Cúria do Alto Xingu-Tucumã (Brasil).

Tudo o mais que se referir ao digno sustento do Prelado e da Mitra, fundação do seminário diocesano e formação dos candidatos ao sacerdócio, constituição do Conselho Presbiteral, Colégio de Consultores, Conselho de Assuntos Econômicos e de administração dos bens patrimoniais, conforme-se às normas do Código de Direito Canônico e demais normas de legislação eclesiástica.

Efetivadas a ereção da Prelazia Territorial do Alto Xingu-Tucumã (Brasil) e supracitadas alterações dos limites territoriais, os sacerdotes passarão a pertencer à diocese em cujo território exercem o ofício eclesiástico; os demais sacerdotes e seminaristas permaneçam ou sejam incardinados na diocese do território em que possuem legítimo domicílio.

Para responder por todos esses negócios delegamos o supracitado Núncio Apostólico ou, na ausência deste, quem em seu lugar estiver encarregado dos negócios da Santa Sé no Brasil, atribuindo-lhes as faculdades necessárias e oportunas, inclusive de substabelecimento em representante investido em dignidade eclesiástica, com obrigação de remeter assim que possível à Congregação para os Bispos uma via do ato realizado.

Finalmente, queremos que esta nossa Constituição permaneça sempre válida, nada obstando em contrário.

Dado em Roma, junto a São Pedro, em 6 de novembro de 2019

Sétimo ano de nosso Pontificado.

.....
Nada mais continha o documento papal em latim, que traduzi, conferi, achei conforme e assino na data abaixo.

Santana de Parnaíba, 19 de janeiro de 2019

Joshuah de Bragança Soares

Joshuah de Bragança Soares

Tradutor Público



Joshuah de Bragança Soares
Tradutor Público - Latim
JUCESP nº 470

Res. Villa Velha - Rua do Café, 55



CARTÓRIO Rodrigues Cruz

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

CEP 06501-130 - Rua Pedro Procópio, 100 - Ed. Lázaro Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel. (11) 4622-7700 - www.cartoriorodriguescruz.com.br - cartoriorodriguescruz.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de JOSHUAH DE BRAGANÇA SOARES, Dow Te. Santana de Parnaíba/SP, 22/01/2020. Em test. da verdade. 154-6659

ROBERTO FIGONI DE LIMA - ATESTANTE.
Etiqueta: 616600 Feito por: BCTO Total R\$ 6,42
Selos: AA0866220